



BAI – BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A. | SOCIEDADE ABERTA

Capital social integralmente subscrito e realizado: Kz 157 545 000 000

Sede: Complexo Garden Towers, Torre BAI, Travessa Ho Chi Minh, Maianga, Luanda, República de Angola

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número: 10/97

Registo no BNA sob o número: 40

Contribuinte fiscal número: 5410000510

("Emitente")

ÁUREA – SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, S.A.

Capital social integralmente subscrito e realizado: Kz 610 000 000

Sede: Rua Major Marcelino Dias, Edifício ICON 2014, 8º Andar, Bairro Maculusso, Distrito Urbano das Ingombotas, Luanda
República de Angola

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número: 63322-15

Contribuinte fiscal número: 5417393959

("Coordenador Global" e/ou "Colocador")

ANÚNCIO DE LANÇAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO DE ATÉ 2 000 000 OBRIGAÇÕES,

ESCRITURAIS E NOMINATIVAS, COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE Kz 25 000,00 E O VALOR NOMINAL

GLOBAL DE ATÉ Kz 50 000 000 000,00, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO

"OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031"

A PRESENTE OFERTA PÚBLICA FOI OBJECTO DE REGISTO PRÉVIO NA COMISSÃO DO MERCADO DE CAPITAIS

Torna-se público o lançamento de uma oferta pública de subscrição de até 2 000 000 de obrigações com o valor nominal unitário de Kz 25 000,00 e o valor nominal global de até Kz 50 000 000 000,00 (“Oferta”), a emitir pelo Banco Angolano de Investimentos, S.A., sociedade aberta (“Emitente”) em 28 de Janeiro de 2026 (“Data de Emissão”), nos termos e condições do presente Anúncio de Lançamento.

1. Identificação do Emitente

O emitente que promove a realização da Oferta é o Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta, com sede no Complexo Garden Towers, Torre BAI, Travessa Ho Chi Minh, Distrito Urbano da Maianga, Luanda, República de Angola, com o número de contribuinte fiscal 5410000510, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número 10/97 e com o capital social de Kz 157 545 000 000.

2. Características e quantidade de obrigações que são objecto da Oferta

A Oferta tem como objecto até 2 000 000 de obrigações, nominativas e escriturais, denominadas em Kwanzas, com o valor nominal unitário de Kz 25 000,00 e o valor nominal global de até Kz 50 000 000 000,00 (“Obrigações BAI 2026-2031”). As ordens de subscrição a satisfazer estarão sujeitas aos critérios de subscrição de ordens e de rateio aplicáveis, caso a procura no âmbito da Oferta exceda as Obrigações BAI 2026-2031 disponíveis.

As Obrigações serão emitidas ao abrigo da lei angolana e integradas junto da Central de Valores Mobiliários de Angola (“CEVAMA”) com o código ISIN AOBIAODOFA05. Será solicitada a respectiva admissão à negociação no Mercado de Bolsa (“Mercado de Bolsa”) gerido pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola, Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (“BODIVA”).

3. Tipo de Oferta

A Oferta consiste numa oferta pública de subscrição de obrigações, tendo especificamente como destinatários pessoas singulares ou colectivas residentes ou com estabelecimento na República de Angola.

A Oferta terá lugar entre as 8h00 do dia 18 de Dezembro de 2025 e as 15h00 do dia 26 de Janeiro de 2026.

Para apuramento dos resultados da Oferta, será requerida à BODIVA a realização de uma sessão especial de bolsa agendada para o dia 27 de Janeiro de 2026, em hora a designar no respectivo aviso da sessão especial de bolsa. Os resultados serão divulgados logo após o seu apuramento e publicados no sítio da internet da BODIVA em www.bodiva.ao.

Cada ordem de subscrição deve referir-se, pelo menos, a 4 Obrigações BAI 2026-2031 (Kz 100 000,00) e, a partir desse montante mínimo de investimento, cada ordem de subscrição deverá referir-se a múltiplos de 1 Obrigação BAI 2026-2031 (Kz 25 000,00). O número máximo de Obrigações BAI 2026-2031 que poderá ser subscrito por cada investidor está limitado à quantidade de Obrigações BAI 2026-2031 oferecidas à subscrição e ao processo de rateio descrito abaixo. As ordens de subscrição apresentadas que não refiram, pelo menos, os montantes mínimos de investimento serão consideradas inválidas.

As Obrigações BAI 2026-2031 conferem aos seus titulares o direito ao reembolso do capital no dia 28 de Janeiro de 2031 e ao pagamento semestral de juros à taxa fixa ao ano de 20% (taxa anual nominal bruta), sujeita ao regime fiscal em vigor, sendo estas livremente transmissíveis de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

A Oferta não se encontra sujeita a quaisquer condições de eficácia. Em conformidade, no caso de subscrição incompleta, ou seja, caso a procura na Oferta não atinja o montante máximo de Obrigações BAI 2026-2031 disponível para satisfazer as ordens de subscrição recebidas e validadas, a Oferta será eficaz relativamente a todas as ordens de subscrição a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à emissão e subscrição das Obrigações BAI 2026-2031 objecto dessas ordens, sendo aplicável o regime previsto no artigo 184.º do Código dos Valores Mobiliários (“**Código dos Valores Mobiliários**”).

A Oferta não é objecto de tomada firme nem de garantia de colocação.

4. Preço de venda, natureza e condições de pagamento

As Obrigações BAI 2026-2031 serão subscritas ao seu valor nominal, ou seja, o preço de subscrição será de Kz 25 000,00 por cada Obrigação BAI 2026-2031. Cada ordem de subscrição deve referir-se a, pelo menos, 4 Obrigações BAI 2026-2031 (Kz 100 000,00) e, a partir desse montante mínimo, cada ordem de subscrição deverá referir-se a múltiplos de 1 Obrigação BAI 2026-2031 (Kz 25 000,00).

O pagamento do preço de subscrição das Obrigações BAI 2026-2031 que, de acordo com o apuramento dos resultados, forem atribuídas a cada subscriptor está previsto ser efectuado na Data de Emissão, sendo o preço de subscrição pago por débito em conta.

O BAI, enquanto entidade emitente, não cobrará quaisquer despesas aos investidores no momento da transmissão da sua ordem de subscrição.

Porém, o Colocador, ao receber a ordem de subscrição poderá exigir o provisionamento da conta do investidor no momento da transmissão da ordem de subscrição.

Como as Obrigações BAI 2026-2031 serão representadas sob forma escritural, poderão existir custos de abertura e/ou manutenção das contas nas quais as Obrigações BAI 2026-2031 estarão registadas, bem como comissões de pagamento de juros e de reembolso de capital das Obrigações BAI 2026-2031.

Antes de transmitir a sua ordem, cada subscriptor poderá solicitar ao agente de intermediação a simulação dos custos. A rendibilidade efectiva do investimento depende ainda da situação concreta do investidor, incluindo a respectiva situação fiscal, e das comissões cobradas pelo agente de intermediação. O investidor deve ter em conta essa informação antes de investir, nomeadamente calculando os impactos negativos que as comissões devidas ao agente de intermediação (se aplicável, e que deverão constar do preçário), poderão ter na rendibilidade do investimento. Adicionalmente, devem também ser tidos em consideração os seguintes custos, conforme detalhado na seguinte tabela:

| Comissão | Percentagem | Beneficiário |
|--------------------|--------------|--------------|
| Subscrição (Bolsa) | 0,05% + IVA | BODIVA |
| Liquidiação | 0,035% + IVA | CEVAMA |

A liquidação física e financeira das Obrigações BAI 2026-2031 subscritas no âmbito da Oferta deverá ocorrer, previsivelmente, no dia 28 de Janeiro de 2026.

A liquidação da Oferta será efectuada através da inscrição das Obrigações BAI 2026-2031 nas contas de registo de valores mobiliários da titularidade dos respectivos subscriptores, domiciliadas junto do agente de intermediação legalmente habilitado para prestar a actividade de registo e depósito de valores mobiliários escriturais.

5. Critérios de rateio

A Oferta não se encontra sujeita a quaisquer condições de eficácia. Em conformidade, no caso de subscrição incompleta, ou seja, caso a procura na Oferta não atinja o montante máximo de

Obrigações BAI 2026-2031 disponível para satisfazer as ordens de subscrição recebidas e validadas, a Oferta será eficaz relativamente a todas as ordens de subscrição a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à emissão e subscrição das Obrigações BAI 2026-2031 objecto dessas ordens.

Caso a procura na Oferta supere o montante máximo de Obrigações BAI 2026-2031 disponível para satisfazer as ordens de subscrição recebidas e validadas, proceder-se-á ao rateio dessas ordens, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem Obrigações BAI 2026-2031 por atribuir, dos seguintes critérios objectivos e fixados de acordo com o princípio da igualdade de tratamento entre investidores:

- (i) *atribuição mínima*: atribuição de Kz 100 000,00 em Obrigações BAI 2026-2031 (correspondentes a 4 Obrigações BAI 2026-2031) a cada ordem de subscrição, independentemente do número de Obrigações BAI 2026-2031 a que se refira a ordem de subscrição; caso o número disponível de Obrigações BAI 2026-2031 seja insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de subscrição que primeiro tiverem dado entrada no sistema da BODIVA (estando em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que tiverem dado entrada num mesmo Dia Útil); serão sorteadas, por sorteio aleatório processado pelo sistema da BODIVA, as ordens de subscrição a satisfazer que tiverem dado entrada no sistema da BODIVA no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o número de Obrigações BAI 2026-2031 disponíveis para atribuição ao abrigo desta alínea (i);
- (ii) *atribuição proporcional*: atribuição de um número de Obrigações BAI 2026-2031 proporcional ao número de Obrigações BAI 2026-2031 solicitado na respectiva ordem de subscrição e não satisfeita pela aplicação da alínea (i), em lotes de Kz 25 000,00 em Obrigações BAI 2026-2031 (correspondentes a 1 Obrigação BAI 2026-2031), com arredondamento por defeito; e
- (iii) *sorteio*: atribuição das Obrigações BAI 2026-2031 sobrantes após aplicação das alíneas (i) e (ii), por sorteio aleatório processado pelo sistema da BODIVA, ao investidor que tenha submetido uma das ordens de subscrição não satisfeitas integralmente após aplicação dessas alíneas.

A título exemplificativo, exclusivamente para facilitar a compreensão do funcionamento dos critérios de rateio por parte dos destinatários da Oferta, apresenta-se de seguida uma tabela com dois cenários abstractos (para evitar qualquer dúvida, estes cenários não traduzem qualquer expectativa do Emitente quanto aos possíveis resultados da

(Oferta e não devem ser entendidos como os cenários com maior probabilidade de ocorrência):

| | Cenários | Cenário A Excesso de procura em Número de Subscritores e Valor Total | Cenário B Excesso de procura em Valor Total |
|----------------------------|--|---|---|
| Procura Válida Recebida | Número Total de Ordens | 600 000 | 2 400 |
| | Média de Obrigações por Ordem | 4 | 1 000 |
| | Número Total de Obrigações | 2 400 000 | 2 400 000 |
| TOTAL | Valor Total de Obrigações | Kz 60 000 000 000,00 | Kz 60 000 000 000,00 |
| | Critério (I) - Atribuição Mínima | Kz 50 000 000 000,00 | Kz 240 000 000,00 |
| | Sorteio <i>(as ordens recebidas no dia em que a procura atinja a oferta serão sorteadas)</i> | Aplicável | Não aplicável |
| | Critério (II) - Atribuição Proporcional | Não aplicável | Kz 49 760 000 000,00 |
| | Factor de rateio <i>(corresponde à divisão da procura remanescente depois da aplicação do critério (I) pelo valor nominal global das Obrigações remanescentes)</i> | Não aplicável | 83,27% |
| | Critério (III) - Sorteio | Não aplicável | Não aplicável |
| | Total (I+II+III) | Kz 50 000 000 000,00 | Kz 50 000 000 000,00 |
| | Montante das ordens não satisfeitas | Kz 10 000 000 000,00 | Kz 10 000 000 000,00 |
| | Total da Emissão | Kz 50 000 000 000,00 | Kz 50 000 000 000,00 |

Cenário A

- O número de ordens recebidas e validadas não permite a atribuição mínima (4 Obrigações BAI 2026-2031, correspondente a Kz 100 000,00) a todos os investidores que tenham transmitido uma ordem validada
- Consequentemente, todos os investidores que tenham transmitido uma ordem validada até ao dia anterior àquele em que o valor total de Obrigações BAI 2026-2031 objecto de ordens de subscrição ascenda a Kz 50 000 000 000,00 receberão 4 Obrigações BAI 2026-2031, correspondente à atribuição mínima
- As ordens recebidas no dia em que o valor total de Obrigações BAI 2026-2031 objecto de ordens de subscrição supere Kz 50 000 000 000,00 serão sorteadas. As ordens recebidas após esse dia não serão satisfeitas

Cenário B

- Todos os investidores que tenham transmitido uma ordem validada receberão, pelo menos, 4 Obrigações BAI 2026-2031 (atribuição mínima)
- As Obrigações BAI 2026-2031 que sobrem após esta atribuição mínima (em valor correspondente a Kz 49 760 000 000,00) serão divididas pelo número total de Obrigações BAI 2026-2031 objecto da Procura remanescente (em valor correspondente a Kz 59 760 000 000,00), para apurar o factor de rateio (83,27%)
- O factor de rateio será aplicado a cada ordem superior a Kz 100 000,00, ou seja, a cada ordem que não tenha sido integralmente satisfeita por aplicação do critério de atribuição mínima (critério (I)); a aplicação do factor de rateio determinará a atribuição das Obrigações BAI 2026-2031 sobrantes tendo em conta a dimensão de cada ordem, ou seja, proporcionalmente, com arredondamento por defeito
- Como a aplicação do factor de rateio (83,27%) não permitirá, relativamente a todas as ordens a satisfazer, obter um múltiplo de Kz 25 000,00, em virtude de existir arredondamento por defeito, as Obrigações BAI 2026-

2031 sobrantes serão sorteadas e entregues a uma das ordens ainda por satisfazer

6. Período e locais de aceitação

As Obrigações BAI 2026-2031 poderão ser subscritas durante o período que decorrerá entre as 8h00 do dia 18 de Dezembro de 2025 e as 15h00 do dia 26 de Janeiro de 2026. A aceitação da Oferta por parte dos seus destinatários deverá manifestar-se mediante a transmissão de uma ordem de subscrição durante o mencionado período, da seguinte forma:

- (i) à Áurea, presencialmente, na sua sede (Rua Major Marcelino Dias, Edifício ICON 2014, 8.º Andar, Bairro Maculusso, Distrito Urbano das Ingombotas, Luanda), ou através dos canais móveis digitais (APPLICA), ou por e-mail (bai25@aurea.ao); ou
- (ii) ao BAI, presencialmente, junto da sua rede de balcões.

Cada destinatário da Oferta apenas pode ter associada uma ordem de subscrição, sem prejuízo de poder, até às 15h00 do dia 21 de Janeiro de 2026 e por comunicação ao Colocador, (i) revogar uma ordem de subscrição já transmitida, podendo o ordenante, após a revogação, transmitir uma nova ordem de subscrição se o prazo da Oferta ainda estiver a decorrer, ou (ii) alterar uma ordem de subscrição já transmitida. Em caso de revogação ou alteração da ordem de subscrição para redução do número de Obrigações BAI 2026-2031 a subscrever, o montante em dinheiro eventualmente bloqueado na conta à ordem pelo Colocador será desbloqueado na medida da revogação ou redução da ordem.

Se, até às 15h00 do dia 21 de Janeiro de 2026, o mesmo destinatário transmitir várias ordens de subscrição sem indicar que pretende revogar ou alterar uma ordem de subscrição já transmitida, apenas será considerada válida a ordem de subscrição que tenha sido apresentada em primeiro lugar, sendo que, em caso de igualdade de circunstâncias, a ordem de subscrição que vise maior número de Obrigações BAI 2026-2031 prevalecerá sobre a(s) outra(s).

A partir das 15h00 do dia 21 de Janeiro de 2026, as ordens de subscrição de Obrigações BAI 2026-2031 não poderão ser alteradas e serão irrevogáveis.

Durante o prazo da Oferta, o Coordenador Global transmitirá diariamente à BODIVA, através dos sistemas de recolha e tratamento de ordens sobre valores mobiliários, as ordens de subscrição recolhidas, bem como as anulações, revogações e/ou alterações das ordens de subscrição recolhidas.

A confirmação das ordens transmitidas é disponibilizada pela BODIVA, pela mesma via, imediatamente após o envio da informação pelo Coordenador Global.

7. Resultado da Oferta

Para apuramento dos resultados da Oferta, será requerida à BODIVA a realização de uma sessão especial de bolsa que terá, previsivelmente, lugar no dia 27 de Janeiro de 2026, em hora a designar no respectivo aviso da sessão especial de bolsa. Os resultados serão divulgados logo após o seu apuramento e publicados no sítio da internet da BODIVA em www.bodiva.ao.

Ainda no mesmo dia 27 de Janeiro de 2026, a BODIVA deverá informar o Coordenador Global relativamente ao número de Obrigações BAI 2026-2031 atribuídas a cada um dos seus investidores, de modo a que o Coordenador Global lhes possa comunicar esta informação e proceder à respectiva liquidação física e financeira no dia 28 de Janeiro de 2026, sendo previsível que a admissão à negociação das Obrigações BAI 2026-2031 no Mercado de Bolsa ocorra no dia 30 de Janeiro de 2026.

8. Admissão à negociação na BODIVA

Será solicitada a admissão à negociação das Obrigações BAI 2026-2031 no Mercado de Bolsa.

Caso venha a ser decidida favoravelmente pela BODIVA, a admissão à negociação das Obrigações BAI 2026-2031 no Mercado de Bolsa terá lugar após a liquidação física e financeira da Oferta, sendo previsível que aquela venha a ocorrer em 30 de Janeiro de 2026.

Os titulares das Obrigações BAI 2026-2031 poderão transacioná-las livremente em mercado regulamentado, caso a respectiva admissão venha a ser aprovada pela BODIVA, ou fora de mercado, a partir da Data de Emissão.

Sem prejuízo do acima exposto, o pedido de admissão à negociação pode, alternativamente, ser frustrado. Nos termos do artigo 186.º do Código dos Valores Mobiliários, a admissão à negociação pode ser recusada com fundamento em facto imputável ao Emitente, ao agente de intermediação ou a pessoas que com estes estejam em alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 122.º do Código dos Valores Mobiliários. Neste caso, os destinatários da Oferta poderão resolver o negócio da subscrição mediante comunicação ao Emitente a realizar até 60 dias após o acto de recusa de admissão em Mercado de Bolsa, ficando o Emitente obrigado a restituir os montantes recebidos até 30 dias após a recepção da declaração de resolução.

9. Agente de intermediação responsável pela assistência e colocação

O agente de intermediação responsável pela prestação dos serviços de assistência e colocação no âmbito da preparação, lançamento e execução da Oferta e recepção das respectivas ordens de subscrição das Obrigações BAI 2026-2031, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1

do artigo 158.º e dos artigos 373.º e 374.º do Código dos Valores Mobiliários, e de assessoria ao processo de admissão à negociação das Obrigações BAI 2026-2031 no Mercado de Bolsa, é a Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A., na qualidade de Coordenador Global e Colocador.

O Coordenador Global encarregado pela prestação dos serviços de assistência é responsável, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 301.º do Código dos Valores Mobiliários, por quaisquer danos causados pela desconformidade do conteúdo do prospecto de oferta pública com o disposto no artigo 291.º do Código dos Valores Mobiliários, devendo assegurar o respeito pelos preceitos legais e regulamentares, em especial quanto à qualidade da informação.

Nos termos do artigo 348.º do Código dos Valores Mobiliários, o Coordenador Global e Colocador tem deveres legais de prestação de informação aos seus clientes relativamente a si próprio, aos serviços prestados e aos produtos objecto desses serviços.

10. Locais de distribuição do Prospecto da Oferta

O prospecto foi objecto de aprovação por parte da Comissão de Mercado de Capitais (“CMC”), encontrando-se disponível gratuitamente para consulta sob a forma de documento impresso na sede do Emitente e nas agências do Colocador, na qualidade de agente de intermediação encarregado da recolha das ordens de subscrição junto dos destinatários da Oferta, e em formato electrónico no sítio na internet do Emitente (www.bancobai.ao), do Colocador (www.aurea.ao), da CMC (www.cmc.ao) e da BODIVA (www.bodiva.ao).

Para informação ou esclarecimentos adicionais sobre a Oferta e/ou sobre a transmissão das ordens de subscrição, deverá ser contactado o representante para as relações com o mercado do Emitente, através do e-mail apoioaoinvestidor@bancobai.ao, ou através dos canais disponíveis (presencialmente na sede Áurea, na rede de balcões do BAI ou através do endereço electrónico bai25@aurea.ao).

Página de assinaturas do anúncio de lançamento de oferta pública de subscrição de até 2 000 000 obrigações, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de Kz 25 000,00 e o valor nominal global de até Kz 50 000 000 000,00, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Obrigações BAI 2026-2031”

Pelo Banco Angolano de Investimentos, S.A., sociedade aberta:

Nome: Ivo Verdades
Qualidade: Administradora Executiva

Nome: João Fonseca
Qualidade: Administrador Executivo

O Coordenador Global e Colocador

Pela Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A.

Nome: Kelson Lobo Ivo Cardoso
Qualidade: Presidente da Comissão Executiva

Nome: Francisco da Costa Jinga Figueira
Qualidade: Administrador Executivo